

**EDITAL COMPLETO  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2022.2**

A Pró-Reitoria de Graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação deste Centro Universitário, torna público que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa, para os cursos relacionados a seguir:

CAMPUS PARALELA

**a)** Bacharelados e Licenciaturas

CURSOS E PORTARIAS - BACHARELADOS E LICENCIATURAS			
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
Bacharelado em Administração – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.	301	Matutino	60
	302	Noturno	60
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo – RR – Portaria Nº 915, de 27 de dezembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	303	Matutino	80
	304	Noturno	100
Bacharelado em Biomedicina – A – RS. CONSUPE.006.16.00.	305	Matutino	69
	306	Noturno	65
Bacharelado em Ciências Biológicas – RR – Portaria Nº 915, de 27 de dezembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	307	Matutino	60
	308	Noturno	60
Bacharelado em Ciências Contábeis – RR - Portaria Nº 948 de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	309	Noturno	60
Bacharelado em Ciências da Computação – A - RS. CONSUPE 005.17.00	310	Matutino	50
Bacharelado em Cinema e Audiovisual – A - RS. CONSUPE.006.16.00.	311	Matutino	40
Bacharelado em Design Gráfico – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.	312	Matutino	40
Bacharelado em Direito – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020	313	Matutino	120
	314	Noturno	165
Bacharelado em Educação Física – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.	315	Matutino	75
	316	Noturno	75
Bacharelado em Enfermagem – RR - Portaria Nº 948 de 30 de agosto de 2021 – D.O.U. em 31/08/2021.	317	Matutino	140
	318	Noturno	150
Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária – RR - Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	319	Matutino	40
	320	Noturno	40

Bacharelado em Engenharia Civil – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	321	Matutino	120
	322	Noturno	120
Bacharelado em Engenharia de Computação – A – RS. CONSUPE.006.16.00.	323	Matutino	40
	324	Noturno	40
Bacharelado em Engenharia Elétrica – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	325	Matutino	40
	326	Noturno	50
Bacharelado em Engenharia de Produção – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	327	Matutino	50
	328	Noturno	50
Bacharelado em Engenharia Mecânica – RR – Portaria Nº 915, de 27 de novembro de 2018 - D.O.U. em 28/12/2018.	329	Matutino	50
	330	Noturno	50
Bacharelado em Fisioterapia – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.	331	Matutino	50
	332	Noturno	50
Bacharelado em Fonoaudiologia – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.	333	Matutino	100
Bacharelado em Jornalismo –2017 - RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.	334	Matutino	50
Bacharelado em Medicina Veterinária - RS.CONSUPE.013.20.00	335	Matutino	60
	336	Noturno	60
Bacharelado em Nutrição – RR – Portaria Nº 134 de 01 de março de 2018 - D.O.U. em 02/03/2018.	337	Matutino	50
	338	Noturno	50
Bacharelado em Psicologia – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020	339	Matutino	90
	340	Noturno	90
Bacharelado em Publicidade e Propaganda – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020	341	Matutino	50
Bacharelado em Relações Internacionais – RR - Portaria Nº 205 de 25 de junho de 2020 – D.O.U. em 07/07/2020.	342	Matutino	60
Licenciatura em Pedagogia - RR – Portaria 915 de 27 de novembro de 2018 – D.O.U em 28/12/2018	343	Noturno	60

**b) Cursos Superiores de Tecnologia**

CURSOS E PORTARIAS – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA			
AUTORIZADO (A) E RECONHECIDO (R)	CÓDIGO	TURNO	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais – A – RS. CONSUPE.005.19.00.	344	Matutino	40

**2. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**

As inscrições serão feitas através do site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br).

**Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:**

1. Acessar o site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br), clicar no menu **Forma de Ingresso - Transferência Externa 2022.2** e preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso e turno desejados e demais informações necessárias;
2. O candidato deverá realizar o aceite eletrônico do contrato de prestação de serviço educacional e pagar o boleto da 1ª parcela da semestralidade 2022.2.
3. Enviar a documentação da IES de origem (histórico e planos de curso) para análise e compatibilidade curricular.

**Atenção:**

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa e, declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.
- c) Ao Centro Universitário Jorge Amado fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- d) No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda documentação acadêmica relacionada no item 2 deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial.
- e) Na hipótese de cancelamento de matrícula referente ao primeiro semestre do curso, o CONTRATANTE deve formalizar o pedido junto à CONTRATADA, através de requerimento eletrônico, ou, na indisponibilidade deste, através de requerimento manual, até o dia imediatamente anterior ao do início das aulas, para fazer jus ao ressarcimento da importância correspondente a 90% (noventa por cento) da 1ª parcela da semestralidade, caso tenha sido paga.
- f) O aluno entrará cursando as disciplinas oferecidas no 2º Semestre/2022.
- g) O aluno ProUni e FIES deverá antes de efetivar a matrícula, enviar e-mail para o setor de convênios [convenio@unijorge.edu.br](mailto:convenio@unijorge.edu.br) para análise documental e de vagas.

#### **4. DA PROMOÇÃO 2022.2**

A Promoção é válida para o Campus Paralela e será exclusiva para alunos ingressantes em **2022.2** em **Transferência Externa**.

#### **5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo de transferência externa. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também poderá

haver alteração na matrícula selecionada pelo candidato no ato da entrega da documentação. **CASO NÃO HAJA COMPATIBILIDADE CURRICULAR, OU VAGAS NO SEMESTRE NO QUAL O CANDIDATO SERIA ALOCADO, A SOLICITAÇÃO SERÁ INDEFERIDA, VISTO QUE A INDICAÇÃO DO COORDENADOR ESTÁ CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA NO SEMESTRE.**

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

Enviar a documentação abaixo no formato PDF através da página de [Atendimento Virtual](#), conforme passo a passo [Não-Alunos](#).

- a. Documento de Identidade – cópia legível\*;
- b. CPF – cópia legível\*;
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Curso - cópia autenticada\*;
- d. Histórico Escolar do Ensino Superior da Instituição de origem – documento original e/ou cópia autenticada\*;
- e. Planos de Cursos das disciplinas com aprovação, bem como daquelas nas quais o aluno está matriculado (com carga horária e conteúdo programático) – documento original e/ou cópia autenticada;
- f. Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia legível;
- g. Título de Eleitor e comprovante da última votação – cópia legível;
- h. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar – (somente homens) – cópia legível;
- i. Comprovante de Residência – cópia legível\*;
- j. Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da inscrição ser feita por representante.

Representante legal (para alunos menores de 18 anos):

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência (cópia legível).
- d) Comprovante da representação legal.

### **Observação importante:**

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos traduzidos e no caso do histórico do 2º grau também terá que fazer a equivalência.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.
- 6.2.** O candidato (ou seu representante) se responsabilizará pelas informações prestadas e por todos os documentos apresentados, arcando com as consequências que sobrevierem à desclassificação decorrente da falta desses.
- 6.3.** Haverá uma análise prévia da compatibilidade curricular das disciplinas em que o candidato a Transferência externa estiver matriculado na sua Instituição de origem. Caso seja apresentado o Histórico Escolar com a aprovação nas disciplinas, estas poderão ser aproveitadas, desde que a compatibilidade curricular seja atestada e o Processo de Transferência Externa tenha sido deferido.
- 6.4.** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.
- 6.5.** Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.
- 6.6.** Em caso de deferimento do processo, se a matrícula for efetivada, o candidato não poderá mais requerer a devolução dos documentos que compõem o processo, mesmo que a sua matrícula seja cancelada.

Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, no site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br).

Midian Garcia  
Pró-Reitora de Graduação